PROJETO DE LEI 33/2007-E

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

Art. 1.º O Orçamento Fiscal do município de Agudo para o exercício de 2008 estima a receita e fixa a despesa em R$ 21.500.000,00 (vinte e um milhões e quinhentos mil reais) para a Administração Direta, discriminadas pelos anexos integrantes da Lei.

Art. 2.º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes da Lei, com desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Receitas Correntes	R$ 20.142.720,50
Receita Tributária	R$ 1.723.660,00
Receita de Contribuições	R$ 828.000,00
Receita Patrimonial	R$ 127.026,00
Receita Agropecuária	R$ 4.000,00
Receita de Serviços	R$ 168.780,00
Transferências Correntes	R$ 17.027.242,00
Outras Receitas Correntes	R$ 264.012,50
Receitas Correntes Intra-orçamentárias	R$ 2.825.000,00
Receitas de Contribuições	R$ 1.864.500,00
Receita Patrimonial	R$ 960.500,00
Receitas de Capital	R$ 769.993,50
Operações de Crédito	R$ 1.130,00
Alienação de Bens	R$ 21.130,00
Amortização de Empréstimos	R$ 21.300,00
Transferências de Capital	R$ 726.433,50
Deduções Receitas Correntes	R$ 2.237.714,00
TOTAL	R$ 21.500.000,00

Art. 3.º A despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei e em seus orçamentos aprovados pelo Executivo:

1- POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
Administração Direta	
01 - Legislativa	R$ 700.000,00
03 - Administração	R$ 2.200.878,00
06 - Segurança Pública	R$ 23.625,00
08 - Assistência Social	R$ 597.000,00
09 - Previdência Social	R$ 2.827.000,00
10 - Saúde	R$ 2.531.600,00

11 – Trabalho	R$	16.545,00
12 - Educação	R$	5.986.400,00
13 - Cultura	R$	161.000,00
15 - Urbanismo	R$	1.077.700,00
16 - Habitação	R$	29.000,00
17 - Saneamento	R$	20.000,00
18 – Gestão Ambiental	R$	191.100,00
20 – Agricultura	R$	1.177.400,00
22 – Industria	R$	56.000,00
23 – Comércio e Serviços	R$	372.700,00
24 – Comunicações	R$	241.300,00
25 – Energia	R$	318.000,00
26 – Transporte	R$	2.420.500,00
27 – Desporto e Lazer	R$	102.600.00
28 – Encargos Especiais	R$	414.652,00
99 – Reserva de Contingência	R$	35.000,00
Total	R$	21.500.000,00

2- POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Poder Legislativo		
01 - Câmara Municipal de Vereadores	R$	700.000,00
Poder Executivo		
02 - Gabinete do Prefeito	RS	750.000,00
03 – Secretaria da Administração	R$	400.000,00
04 – Secretaria da Fazenda	R$	1.350.000,00
05 – Secretaria de Obras e de Trânsito	R$	4.000.000,00
06 – Secretaria da Educação e Cultura	R$	6.250.000,00
07 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	R$	1.370.000,00
08 – Secretaria da Saúde	R$	2.550.000,00
09 – Secretaria da Ind. Com. e Turismo	R$	670.000,00
10 – Fundo de Previdência do Servidor	R$	2.825.000,00
12 – Secretaria da Assistência Social	R$	600.000,00
99 – Reserva de Contingência	R$	35.000,00
Total	R$	21.500.000,00

Art. 4.º O Poder Executivo fica autorizado a:

I – Abrir crédito suplementar para atender despesas relativas a aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondente até o limite recebido;

II – Abrir crédito suplementar para remanejar dotações orçamentárias do mesmo projeto ou atividade, existindo os elementos de despesa nas respectivas atividades ou projetos, até o limite da dotação;

III – Abrir crédito suplementar com saldos de recursos vinculados não utilizados no exercício passado, até o limite do saldo bancário livre;

IV – Abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa total autorizada;

V – realizar em qualquer mês do exercício, operações de crédito por antecipação de receita e oferecer garantias usuais necessárias, até o limite fixado pela Constituição Federal.

Art. 5.º O Poder Executivo repassará, em parcelas mensais, valor equivalente a até 8,0% (oito por cento) da receita do Município, em conformidade com o disposto no Art. 29-A, da Constituição Federal.

Art.6.º Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2008.

Agudo, aos 30 de novembro de 2007

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Enviamos para tramitação o Projeto de Lei que **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2008.**

Em consonância com as demais Leis que integram o Sistema Orçamentário, Plano Plurianual e LDO, o presente Projeto de Lei estabelece a quantificação, em parcelas, do valor locado a cada rubrica, partilhando o total de valores com que o Poder Público Municipal poderá contar no exercício de 2008, possibilitando que cada Setor da Administração Municipal possa absorver as despesas necessárias à consecução dos serviços prestados à comunidade.

O valor de R$ 21.500.000,00(vinte e um milhões e quinhentos mil reais) foi obtido do cruzamento de informações e dados fornecidos pelo Ministério da Fazenda, Secretaria de Estado da Fazenda e Secretaria Municipal da Fazenda, com a inclusão de Receita e Despesa do Fundo de Aposentadoria dos Servidores – FUNPREV, no sistema orçamentário.

Apresentamos as considerações teóricas necessárias à boa apreciação da matéria, bem como as quantificações, iniciando pela despesa, resumindo alguns valores e percentuais. Na listagem do orçamento, Vossas Excelências encontrarão a tabela "Demonstrativo da Despesa por Órgão e Unidade Responsável, da qual destacamos as seguintes, com o respectivo percentual:

Secretaria da Educação e Cultura	**29,07%**
Secretaria de Obras e de Trânsito	**18,61%**
Secretaria da Saúde	**11,86%**
Fundo de Previdência do Servidor	**13,14%**
Secretaria da Fazenda	**6,28%**
Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	**6,38%**
Gabinete do Prefeito	**3,49%**
Secretaria da Ind.Com.e Turismo	**3,12%**
Secretaria da Assistência Social	**2,79%**
Secretaria da Administração	**1,86%**
Reserva de Contingência	**0,17%**

Para o Legislativo Municipal, considerando o início das obras de construção do prédio e os valores necessários à sua manutenção, foram destinados 3,26% (três vírgula vinte e seis por cento).

Aspectos de grande valia a observar são os gastos dispendidos para a manutenção dos custos com Pessoal, que deverão limitar-se em 54%(cinqüenta e quatro por cento) da Receita Corrente Liquida.

Se enquadrada nas duas classificações básicas, a receita orçada para o exercício vindouro assim se apresenta:

- Receitas Correntes	R$	17.905.006,50	83,28%
- Receita Intra-orçamentária	R$	2.825.000,00	13,14%
- Receita de Capital	R$	769.993,50	3,59%

No exercício de sua competência, têm o Poder Legislativo plenos poderes para apreciar a matéria, dentro dos princípios que a norteiam, estando à disposição a equipe de técnicos da Secretaria da Fazenda, que atuaram na elaboração do Orçamento, para dirimir esclarecimentos que forem julgados necessários ao bom entendimento da matéria.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal